



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.070, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

Publicado em: 14 / 09 / 21
Jornal Oficial de Itapira - Ed.: 1282 Pág. 04

“Denomina Via Pública localizada no loteamento Recanto da Mata, atual “Rua 03”, de Rua José Riberti.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º A Via Pública localizada no loteamento Recanto da Mata, atual “Rua 03” passa a denominar-se de “Rua José Riberti”.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta de dotações próprias orçamentárias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 13 de setembro de 2021.


ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais, publicada no Jornal Oficial e afixada no quadro de editais na data supra.


SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

11-16

THESE TRACES CHANGING

